

LEI ORDINÁRIA Nº 542

de 21 de dezembro de 1973

Cria Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 34.131,91 (trinta e quatro mil, cento e trinta e um cruzeiros e noventa e um centavos), para o Gabinete do Prefeito, Secretaria de Finanças, Viação, Transporte e Comunicação e Bem Estar Social, para o fim que menciona.

Laucídio Pereira da Cunha, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo autorizado a criar o crédito suplementar no valor de Cr\$ 34.131,91 (trinta e quatro mil, cento e trinta e um cruzeiros e noventa e um centavos), para o Gabinete do Prefeito, Secretaria de Finanças, Viação, Transporte e Comunicação e Bem Estar Social, para suplementar as seguintes dotações Orçamentárias:

02 - GABINETE DO Prefeito

3.200.02 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.210.02 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

3.215.02 - INSTITUIÇÕES PRIVADAS

Subvenções à ACARMAT.....Cr\$ 913,00

10 - SECRETARIA DE FINANÇAS

3.130.10 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

3.134.10 -

Comissões.....Cr\$

600,00

3.135.10 - Serviços

Diversos.....Cr\$ 620,00

40 - VIAÇÃO, TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES

3.120.40 - MATERIAL DE CONSUMO

3.122.40 - Peças e

Acessórios.....Cr\$ 10.290,00

3.130.42 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

3.132.42 - Concertos e

Reparos.....Cr\$ 7.000,00

4.000.42 - DESPESAS DE CAPITAL

4.110.42 - OBRAS PÚBLICAS

4.111.42 - Construção e Reconstrução de

Estradas.....Cr\$ 5.000,00

4.311.42 - Amortização Empréstimos Tomados ao Banco do Brasil

S/A.....Cr\$ 1.765,39

80 - BEM ESTAR SOCIAL

3.250.81 - CONTRIBUIÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

01 -

I.N.P.S.....Cr\$

2.143,12

04 - PASEP.....Cr\$

5.000,00

3.270.83 - DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

01 - Auxílio

Doença.....Cr\$ 800,00

Art. 2º..

Para fazer face ao presente crédito suplementar, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

00 - CÂMARA MUNICIPAL

3.111.00 - PESSOAL CIVIL

3.112.00 -

Vencimentos.....Cr\$

1.606,40

02 - GABINETE DO PREFEITO

3.111.02 - PESSOAL CIVIL

3.112.02 -

Subsídios.....Cr\$

8.800,00

3.112.02 -

Representação.....Cr\$

4.400,00

3.114.02 - Representação do Vice

Prefeito.....Cr\$ 500,00

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.111.02 - PESSOAL CIVIL

3.112.02 -

Vencimentos.....Cr\$

1.323,10

3.113.02 - Salários de

Contratados.....Cr\$ 713,00

3.114.02 - Décimo Terceiro

Salário.....Cr\$ 1.000,00

40 - VIAÇÃO, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO

3.111.40 - PESSOAL CIVIL

3.115.40 - Décimo Terceiro

Salário.....Cr\$ 1.150,00

3.111.60 – PESSOAL CIVIL

3.115,60	-	Décimo	Terceiro
Salário.....		Cr\$ 3.147,61	

3.112.60 - Salários de Contratados.....Cr\$ 9.990,00

3.115.40	-	Décimo	Terceiro
Salário.....		Cr\$ 1.500,00	

Art. 3º.. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Camapuã, 21 de dezembro de 1973

Laucídio Pereira da Cunha *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 542/1973 - 21 de dezembro de 1973

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em